



LEI ORDINÁRIA Nº 885

de 04 de março de 1991

Autoriza o Executivo Municipal a doar Terminal Telefônico a Entidade Filantrópica e dá outras providencias.

O Sr. Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã, o Terminal Telefônico nº 286-1222, de propriedade da Prefeitura Municipal de Camapuã.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 04 de março de 1991.

Victor Hugo Ferreira Rosa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 885/1991 - 04 de março de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em